

# REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO Moda Music

Regulamento de inscrição e condições gerais para participação no projeto Moda Music (“Regulamento”), realizado e produzido pela CLAN DVT LTDA., com sede na Rua Ferreira de Araújo, n 1056, sala 09, bairro Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.428-002, inscrita no CNPJ nº 52.026.449/0001-22. (“CLAN”).

## I. PROJETO MODA MUSIC

I.1. O projeto Moda Music, criado e produzido pela CLAN, por meio de seu selo Moda Music, é realizado em parceria com a Virgin Music Brasil, divisão da Universal Music Ltda.(Virgin Music), e tem o objetivo de identificar talentos e projetar a carreira de talentos da música sertaneja brasileira no mercado mundial da música (“Moda Music”).

I.1.1. A participação no projeto Moda Music deverá ser realizada, exclusivamente, pela plataforma digital disponibilizada pela CLAN no endereço eletrônico [www.modamusic.live](http://www.modamusic.live) (“Plataforma”), e os talentos que se inscreverem (“Participantes” ou “Participante”) e atenderem aos critérios estabelecidos neste Regulamento, poderão, ao critério da CLAN e Virgin Music:

- a) ter os fonogramas e/ou videofonogramas, inscritos na Plataforma, distribuídos com absoluta exclusividade pela Virgin Music e/ou terceiros por esta autorizados, incluindo seus parceiros digitais, sem limitação de território e/ou formas ou modalidades de uso, comercialização e distribuição;
- b) ser convidado a se apresentar em um grande evento/festa do setor sertanejo do Brasil e, neste caso, como condição da sua participação no evento, o Participante deverá conceder à CLAN, que concederá à Virgin Music ou empresa do grupo da Virgin Music, exclusividade artística de suas interpretações para gravações sonoras e audiovisuais de qualquer natureza, nos termos da Cláusula 2.6, item b) deste Regulamento; e/ou
- c) firmar Contrato de Cessão de Direitos Artísticos e Participação na Carreira, de agenciamento ou gestão de carreira, com exclusividade artística, com a CLAN ou em conjunto com a CLAN e Virgin Music e/ou uma empresa do grupo da Virgin Music, podendo contar com o investimento e gerenciamento de carreira.

I.2. O projeto Moda Music visa possibilitar a projeção de talentos da música sertaneja e a visibilidade, contratação e investimento na carreira de algum ou alguns destes talentos pela CLAN, em parceria, ou não, com a Virgin Music. Diante disso, o projeto Moda Music:

- a) não se reveste de caráter de concurso ou concorrência, pública ou privada, e nem competição, de qualquer espécie;
- b) não estabelece limite máximo de fonogramas e/ou videofonogramas a serem efetivamente distribuídos pela CLAN e Virgin Music;

c) não estabelece limite máximo ou mínimo de Participantes a serem efetivamente contratados para agenciamento e/ou gerenciamento de carreira pela CLAN, em conjunto ou não com a Virgin Music e/ou terceiros, definição essa da Clan e Virgin Music;

d) não estabelece limite máximo ou mínimo de Participantes a serem convidados a se apresentar em um grande evento/festa do setor sertanejo no Brasil, definição essa da CLAN e Virgin Music;

1.3. Os Participantes reconhecem que a CLAN, Virgin Music e quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, a elas relacionadas ou por qualquer delas autorizadas, não estão, em hipótese alguma, obrigadas a distribuir, em conjunto ou de forma isolada, quaisquer dos Conteúdos, nem a contratar qualquer Participante, cabendo tal decisão e escolha ao critério exclusivo da CLAN, Virgin Music e terceiros por esta autorizados ou a estas relacionados.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão ser Participantes do projeto Moda Music talentos da música sertaneja que não tenham vínculo de exclusividade com gravadoras, agregadoras, editoras e distribuidoras, e possuam comprovadamente a titularidade de fonogramas, videofonogramas e/ou obras musicais e/ou litero-musicais inéditos que não contenham qualquer restrição para virem a ser explorados, editados e/ou comercializados conforme as condições estabelecidas neste Regulamento e nos correspondentes contratos a serem firmados pelos Participantes, independentemente do formato desses talentos, podendo ser artista solo, duplas, trios, grupos ou bandas.

2.2. Os Participantes do projeto Moda Music deverão:

a) Ler atentamente todas as disposições constantes neste Regulamento;

b) Atender a todos os critérios estabelecidos neste Regulamento;

c) Ser titulares exclusivos, ou deter todas as autorizações necessárias, em seu nome, dos direitos autorais e conexos aos de autor de todos os fonogramas, videofonogramas e/ou obras musicais e/ou litero-musicais que encaminhar na Plataforma, para o licenciamento destes à CLAN, Virgin Music e/ou terceiros por estas autorizados, bem como deter todos os direitos e/ou autorizações necessárias para a edição de obras musicais/litero-musicais de, pelo menos, 1 (um) destes Conteúdos, inédito(s) e original(is), editado(s) pela CLAN, na forma estabelecida neste Regulamento;

d) Não possuir vínculo de exclusividade com gravadoras, agregadoras, editoras, distribuidoras;

e) Preencher corretamente o formulário constante na Plataforma, com todos os dados solicitados;

f) Encaminhar, pelo menos, 3 (três) fonogramas e/ou videofonogramas, unicamente pela Plataforma, que atendam aos critérios e formatos estabelecidos neste Regulamento;

g) Encaminhar toda a documentação solicitada na inscrição, sem prejuízo do direito da CLAN solicitar documentações complementares, caso a CLAN entenda serem necessárias;

h) Ler completamente e, caso estejam de acordo, assinar eletronicamente o contrato de cessão de direitos dos fonogramas e/ou videofonogramas, para distribuição com absoluta exclusividade pela Virgin Music nos termos deste Regulamento (“Contrato de Distribuição”), bem como o contrato de cessão de direitos para edição de, pelo menos, 1 (uma) obra musical e/ou litero-musical, original e inédita, pela CLAN (“Contrato de Edição”), gerados pela Plataforma ao final da inscrição, sendo o aceite e assinatura indispensáveis para a formalização da inscrição dos Participantes. ;

i) responsabilizar-se, exclusivamente, por todas as informações, declarações e garantias prestadas com o aceite do presente Regulamento, bem como pela legitimidade e legalidade dos documentos, fonogramas e videofonogramas enviados à CLAN;

2.3. Os Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser devidamente representados e/ou assistidos por seus pais, tutores ou representantes legalmente constituídos, devidamente comprovados, que deverão assinar eletronicamente o Contrato de Distribuição e o Contrato de Edição, para a efetivação da inscrição

2.4. Caso os Participantes sejam representados por pessoas jurídicas, desde que não sejam selos/ distribuidoras/agregadoras, poderão se inscrever para participar do projeto Moda Music por intermédio da pessoa jurídica que os representa, desde que o vínculo com a citada pessoa jurídica comprovadamente não impeça qualquer disposição do presente Regulamento, especialmente: (i) o direito da Virgin Music distribuir, com exclusividade, os fonogramas e/ou videofonogramas incluídos na Plataforma; (ii) o direito da CLAN, por si ou em parceria com terceiros, incluindo-se empresas do grupo da Virgin Music, virem a agenciar e gerenciar, com exclusividade, a carreira artística dos Participantes; (iii) o direito da CLAN e editar, pelo menos, 1 (um) dos Conteúdos, que seja inédito e original; e (iv) que quaisquer recebimentos devidos à pessoa jurídica em decorrência do projeto Moda Music sejam incidentes, tão somente, sobre o percentual devido aos Participantes.

2.4.1. Para fins de clareza, não constitui fator impeditivo à inscrição a existência de vínculos de agenciamento, empresários, pessoas jurídicas representantes dos Participantes, desde que tais vínculos não estabeleçam exclusividade ou qualquer condição que impeça o Participante de cumprir a integralidade das disposições deste Regulamento, estando o participante liberado para firmar Contrato de Cessão de Direitos Artísticos com Participação na Carreira, caso a Virgin Music exerça a opção de contratá-lo.

2.5. O Participante, no ato da inscrição, declara e garante que detém todas as autorizações, licenças, cessões, concessões de direitos necessárias para a realização da completa inscrição e participação no projeto Moda Music, em atendimento a todas as disposições constantes neste Regulamento, bem como que o uso dos fonogramas, videofonogramas e/ou obras musicais e/ou litero-musicais, pela CLAN, Virgin Music e quaisquer terceiros por ela autorizados ou a ela relacionados, nos termos deste Regulamento, não ferem quaisquer direitos de terceiros, direitos autorais e os que lhes são conexos. Diante disso, o Participante reconhece que é o único responsável por eventuais direitos de terceiros sobre os fonogramas, videofonogramas, obras musicais e/ou litero-musicais que incluir na Plataforma para participação no

projeto Moda Music, isentando a CLAN, Virgin Music e quaisquer terceiros a ela relacionados, autorizados ou associados, bem como seus sócios, empregados, representantes, contratados, de qualquer responsabilidade nesse sentido.

2.6. São vedadas inscrições cujos Participantes possuam qualquer vínculo de exclusividade com gravadoras, editoras e/ou distribuidoras, agregadoras, empresários, ou qualquer obrigação, com qualquer terceiro, que os impeça de estarem plenamente livres para cumprirem com a totalidade das obrigações constantes neste Regulamento, especialmente diante da CLAN e da Virgin Music e/ou empresas por estas indicadas, incluindo-se, mas não limitado a:

a) O direito da CLAN e da Virgin Music, por si ou por terceiros por ela autorizados, a exclusivo critério e escolha destas, vir a distribuir os fonogramas e/ou videofonogramas, inscritos na Plataforma, de livre escolha e decisão da CLAN e Virgin Music, com exclusividade, sem limitação de território e/ou modalidades ou formas de uso e distribuição e comercialização, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados do lançamento comercial de cada um dos fonogramas e/ou videofonogramas, sem prejuízo da absoluta preferência para renovação;

b) Durante o prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data de seleção do Participante para participação no Evento, o Participante deverá conceder o direito exclusivo da CLAN, em conjunto ou não com a Virgin Music e/ou com terceiros, a exclusivo critério e escolha da CLAN e Virgin Music e/ou empresa por esta última indicada, para firmar Contrato de Cessão de Direitos Artísticos Com Participação na Carreira com o(a) Participante garantindo absoluta exclusividade das interpretações em gravações, sonoras e audiovisuais de qualquer natureza do Participante, conforme condições estabelecidas pela CLAN / Virgin Music;

c) O direito da CLAN, em conjunto ou não com a Virgin Music e/ou com terceiros, firmar contrato de agenciamento e/ou gerenciamento de carreira com os Participantes, com exclusividade, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

d) Direito da CLAN de editar pelo menos 1 (uma) obra musical e/ou lítero-musical, original e inédita que seja fixada em um dos fonogramas e/ou videofonogramas encaminhados pelos Participantes.

2.6.I. Diante do disposto na Cláusula 2.6., acima, os Participantes reconhecem expressamente que o projeto Moda Music visa a potencial distribuição dos fonogramas e videofonogramas e edição de obras musicais e/ou lítero-musicais, submetidos pelos Participantes na Plataforma, de forma exclusiva, pela CLAN e Virgin Music, e/ou por terceiros por estas autorizados, bem como a possibilidade de agenciamento dos Participantes, inscritos na Plataforma, pela CLAN, em conjunto ou não com Virgin Music e/ou em conjunto com quaisquer terceiros. Assim, os Participantes, ao concluírem a inscrição e submeterem as obras musicais e/ou lítero-musicais, os fonogramas e videofonogramas, garantem, sob exclusiva responsabilidade dos Participantes, que:

a) Não possuem qualquer contrato, exclusividade ou qualquer tipo de obrigação, com qualquer terceiro, pessoa física e/ou jurídica, que os impeça licenciar e/ou autorizar o uso da imagem dos Participantes, som da voz e dados biográficos, para a CLAN, Virgin Music e qualquer terceiro por estas autorizados, sendo

vedada a inscrição e participação no projeto Moda Music de Participantes que, por qualquer motivo, não possam realizar tal licenciamento ou autorização e caso o Participante conclua a inscrição, poderá ser desclassificado, a exclusivo critério da CLAN / Virgin Music;

b) Não possuem qualquer contrato ou obrigação, com qualquer terceiro, pessoa física e/ou jurídica, que os impeça de realizar, com exclusividade, a cessão de direitos e licenciamento dos fonogramas e/ou videofonogramas submetidos na Plataforma, bem como de quaisquer composições, criações e/ou interpretações artísticas de qualquer dos integrantes dos Participantes, para a CLAN, Virgin Music e terceiros por estas autorizados e qualquer outro compromisso ou circunstância que de alguma forma conflite com os direitos cedidos à CLAN / Virgin Music, sob pena de desclassificação;

c) Não possuem qualquer contrato vigente, vínculo ou obrigação de exclusividade com gravadoras, editoras, agentes, empresários, produtoras, distribuidoras, agregadoras e/ou exibidoras, que os impeça, no todo ou em parte dos integrantes dos Participantes, de aceitarem e cumprirem a integralidade deste Regulamento;

d) No ato de finalização da inscrição, e durante os prazos estabelecidos neste Regulamento, os Participantes detêm todos os direitos para cumprir o licenciamento disposto na Cláusula 6, abaixo, eximindo, por conseguinte, a CLAN / Virgin Music de quaisquer reclamações formuladas por terceiros e comprometendo-se a reembolsá-las de qualquer prejuízo decorrente de qualquer fator não observado ou não cumprido pelo Participante.

### **3 – PRAZO**

3.1. Os direitos concedidos à CLAN e Virgin Music, pelos Participantes e seus representantes legais, conforme estabelecido neste Regulamento e no contrato de distribuição a ser assinado pelos Participantes e especialmente os estabelecidos nas Cláusulas 8 e 9, abaixo, em relação aos Conteúdos, permanecerão exclusivos, válidos e vigentes a partir da data em que estes forem cadastrados na Plataforma, e pelo prazo mínimo adicional de 5 (cinco) anos, contados da primeira comercialização, pela CLAN e Virgin Music, de cada um dos Conteúdos, de forma individualizada, renovando-se automaticamente por igual período, respeitados os termos de preferência conforme estabelecidos na cláusula 7.2.2. infra.

3.2. Os Participantes poderão enviar novos Conteúdos durante todo o período em que as inscrições para o projeto Moda Music permanecerem disponíveis, desde que em obediência a todos os critérios estabelecidos neste Regulamento. Caso novos Conteúdos sejam enviados à CLAN pela Plataforma, os direitos sobre tais novos Conteúdos serão concedidos à CLAN e Virgin Music a partir da data em que estes forem cadastrados na Plataforma, e pelo prazo mínimo adicional de 5 (cinco) anos, contados da primeira comercialização, pela CLAN e Virgin Music, de cada um dos Conteúdos e suas eventuais prorrogações.

3.3. Caso os Participantes venham a ser selecionados e convidados para realizarem ao menos uma apresentação, participação ou um show em qualquer dos Eventos, e firme contrato com a CLAN nesse sentido, os Participantes deverão conceder absoluta exclusividade à CLAN e Virgin Music, pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da seleção para apresentação e/ou participação dos Participantes no

Evento para firmar Contrato de cessão de Direitos Artísticos com Participação na Carreira com a CLAN / Virgin Music e/ou empresa designada por esta última, não podendo, por conseguinte, o participante, firmar quaisquer contratos com terceiros sem que a CLAN / Virgin Music tenha exercido sua opção . Todos os Conteúdos destes Participantes, submetidos na Plataforma, bem como todas as demais obras musicais, litero-musicais, fonogramas, videofonogramas e/ou quaisquer interpretações artísticas de todos que compuserem estes Participantes, criados e/ou produzidos durante o prazo citado, serão de distribuição exclusiva da CLAN e Virgin Music, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da efetiva apresentação e/ou participação destes Participantes Selecionados no último Evento para o qual tenham sido convidados, conforme disposto neste Regulamento.

3.4. Caso o Participante assine contrato de Cessão de Direitos Artísticos com Participação na Carreira e/ou agenciamento e/ou gestão artística junto à a CLAN, Virgin Music, ou com qualquer terceiro indicado pela CLAN, as condições, os prazos e exclusividade serão estabelecidos no contrato a ser firmado entre as Partes, conforme condições usualmente praticadas pela CLAN, Virgin Music e/ou terceiros por estas indicados.

#### 4. DOCUMENTOS

4.1. Os Participantes e/ou seus representantes legais, deverão, no ato da inscrição para participação do projeto Moda Music e envio dos Conteúdos à CLAN, encaminhar:

a) toda a documentação comprobatória dos direitos autorais sobre os Conteúdos, em documento formal e escrito (informações de autoria, licenciamentos, autorizações, cessões de direitos e afins), que deverão atender todos os critérios estabelecidos neste Regulamento, pela CLAN e Virgin Music.

b) toda a documentação, formal e escrita, comprobatória da titularidade e/ou comprobatória da participação de pessoas, físicas e/ou jurídicas, sobre os fonogramas e/ou videofonogramas, sejam elas dos próprios Participantes ou de quaisquer terceiros.

c) cópia do documento pessoal, com número de CPF e RG, de todas as pessoas físicas detentoras de quaisquer direitos, autorais e/ou conexos aos de autor, incluindo-se os dispostos nas letras “a” e “b”, acima;

d) caso os Participantes sejam representados por uma pessoa jurídica, cópia do contrato social consolidado, bem como da última alteração ou, se for o caso, do estatuto social, com atas de assembleia e documentos demonstrativos de poderes dos representantes dos Participantes para assinar em nome da empresa;

e) comprovação de que, nos termos do item “d”, acima, a pessoa jurídica é constituída de poderes para agir, transigir, negociar, firmar contratos e atuar em nome dos Participantes, para todos os fins previstos neste regulamento;

f) caso os Participantes sejam menores de idade, cópia dos documentos pessoais, com número de RG e CPF, dos assistentes e/ou representantes legais, bem como dos documentos hábeis que comprovem a assistência e/ou representação dos Participantes, nos termos da lei;

g) cópia da documentação que comprove que os Participantes responsáveis pela inscrição para participação no projeto Moda Music , por meio da Plataforma, estão devidamente autorizados a agir em nome dos demais membros dos Participantes, compositores, intérpretes, músicos, autores e produtores dos Conteúdos;

h) copia das autorizações, licenciamentos, cessões de direitos e afins relativas a músicos, produtores, fotógrafos, designers, ilustradores, participações especiais e/ou outros que se façam pertinentes para a total liberação dos Conteúdos, caso estes documentos venham a ser solicitados pela CLAN/Virgin Music;

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A participação no projeto Moda Music será realizada, pelos Participantes, exclusivamente por meio de inscrição na Plataforma disponibilizada pela CLAN no endereço eletrônico [www.modamusic.live](http://www.modamusic.live) não sendo aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro meio.

5.2. No ato da inscrição os Participantes deverão:

a) Atender a todas as condições estabelecidas neste Regulamento;

b) Possuir legitimidade para se inscreverem no projeto Moda Music, conforme os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 e subitens, acima;

b) Preencher corretamente, e com veracidade, todos os dados solicitados no formulário de inscrição, incluindo-se o nome, número do RG e CPF, e endereços de todos os Participantes e/ou terceiros que detenham participação ou titularidade, artística ou patrimonial, sobre as gravações, fonogramas e/ou videofonogramas;

b) Submeter, no mínimo, 3 (três) fonogramas e/ou videofonogramas, contendo a fixação de obras musicais e/ou litero-musicais do estilo sertanejo (“Conteúdos”), ou que tenham similaridade com o estilo sertanejo, devendo ser todos os Conteúdos inéditos e, dentre eles, pelo menos 1 (um) conteúdo original, considerando as definições e demais aspectos dispostos na Cláusula 6. e subitens, abaixo, para análise e verificação da CLAN. Os Conteúdos deverão ser encaminhados por meio de “upload” realizado na própria Plataforma, no processo de inscrição;

c) Fornecer a ficha técnica completa de todos os Conteúdos submetidos, observando-se o disposto na Cláusula 4, abaixo;

d) Encaminhar, por “upload” na própria Plataforma, toda a documentação comprobatória disposta na Cláusula 4.1., acima;

e) Informar os dados de conta bancária em nome do Participante para pagamento dos valores decorrentes da distribuição dos Conteúdos pela CLAN e/ou Virgin Music, na forma deste Regulamento, contendo, no mínimo, o nome do banco, número e tipo da conta bancária e agência de cada um dos Participantes, ou

do representante dos Participantes, que deverá receber tais remunerações, bem como, sendo distribuída a mais de um Participante, as proporções devidas a cada um deles observado o disposto na Cláusula 7.3. e seguintes, abaixo e email para envio de prestação de contas, sendo de responsabilidade do Participante manter seus dados bancários e cadastrais sempre atualizados, não sendo atribuída qualquer responsabilidade à CLAN / Virgin Music em razão de pagamentos não realizados em razão erro, omissão dos dados bancários e/ou atualização cadastral;

f) Assinar digitalmente o Contrato de Distribuição e o Contrato de Edição, observando-se as condições estabelecidas na Cláusula 2.5.I. e subitens acima.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer momento, enquanto a Plataforma estiver disponível e ativa, sendo permitido aos Participantes adicionarem Conteúdos a qualquer tempo, desde que a Plataforma esteja aberta para inscrições, ainda que já tenham enviado Conteúdos anteriormente.

5.4. A CLAN poderá, ao seu exclusivo critério e independentemente de qualquer aviso ou comunicação prévia, abrir ou encerrar inscrições, a qualquer momento, sem que isso configure qualquer afronta a este Regulamento ou caracterize qualquer prejuízo aos Participantes, com o que os Participantes expressamente concordam.

## **6. FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS**

6.1. Os Participantes deverão submeter, por “upload” na Plataforma e no ato da inscrição, no mínimo 3 (três) Conteúdos, devendo: (a) todos serem inéditos e, pelo menos, 1 (um) original; (b) ser do gênero sertanejo ou similar ao sertanejo; (c) observar todas as condições e condições estabelecidas neste Regulamento, especialmente, mas não exclusivamente, as constantes nesta Cláusula 4, incluindo seus subitens.

6.1.1. Entende-se por “conteúdo inédito” para fins deste Regulamento o conteúdo, original ou não, que ainda não tenha se tornado público, por meio da difusão em qualquer sistema, seja ele digital, analógico ou físico, tais como, exemplificativamente, conteúdos que não tenham sido distribuídos em plataformas digitais (Spotify, Deezer, Apple Music, Youtube, SoundCloud ou qualquer outra), nem em redes sociais abertas ao público (Instagram aberto, Facebook, Tiktok, Snapchat, dentre outros), nem de forma física (CD's, DVD's etc.).

6.1.2. Entende-se por “conteúdo original” para fins deste Regulamento a obra musical ou litero-musical integralmente criada pelos próprios Participantes e/ou por terceiros, desde que tenham autorizado os Participantes nos termos desse regulamento, que ainda não tenham sido objeto de qualquer lançamento, comunicação ou difusão pública, não sendo considerados “lançamentos” as publicações privadas em redes sociais, que não impliquem em uma difusão pública de massa

6.2. Conteúdos que sejam de autoria e/ou de titularidade de terceiros, total ou parcialmente, ou que envolvem direitos de terceiros, total ou parcialmente, somente serão aceitos se devidamente autorizados, licenciados e/ou cedidos aos Participantes, em documento formal e escrito, na medida necessária para o cumprimento de todas as disposições deste Regulamento, especialmente que permitam: a) a distribuição exclusiva dos Conteúdos pela CLAN e Virgin Music, pelo prazo constante neste Regulamento e respectivo Contrato de Distribuição; b) a possibilidade de contratação com exclusividade artística dos Participantes



para a CLAN, em conjunto ou não com a Virgin Music ou com terceiros, caso venham a ser selecionados, em razão do projeto Moda Music , para se apresentarem em algum evento/festa sertanejo(a), conforme estabelecido na Cláusula 2.6, item b) acima; c) possibilitem o agenciamento e/ou gerenciamento de carreira dos Participantes de forma exclusiva pela CLAN, em conjunto ou não com a Virgin Music e/ou com quaisquer terceiros, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos; d) a remuneração pela exploração comercial dos fonogramas e videofonogramas estabelecida neste Regulamento ; e) a edição das obras musicais e/ou litero-musicais fixadas nos “conteúdos originais”

6.3. Não há limite máximo de número de Conteúdos a serem submetidos à CLAN, pela Plataforma e para a participação no projeto Moda Music, podendo os Participantes, respeitada a quantidade mínima de submissão de Conteúdos prevista neste Regulamento, submeterem tantos quanto desejarem, desde que todos os Conteúdos obedeçam a todas as disposições constantes neste Regulamento e a qualquer momento e durante o prazo em que as inscrições estiverem abertas.

6.4. O número mínimo de 3 (três) Conteúdos poderá ser composto por fonogramas, por videofonogramas e/ou parte em fonogramas e parte em videofonogramas, sendo considerado 1 (um) Conteúdo todas as versões da mesma obra musical e/ou litero-musical. Para fins clareza, diferentes interpretações ou formatos da mesma composição, como um fonograma e um videofonograma, por exemplo, serão considerados, em conjunto, apenas como 1 (um) Conteúdo.

6.5. Os Participantes serão exclusivamente responsáveis pelos Conteúdos submetidos na Plataforma para a participação no projeto Moda Music, isentando a CLAN, Virgin Music e/ou quaisquer terceiros a ela relacionados, de qualquer reponsabilidade nesse sentido.

6.6. A partir da finalização e submissão dos Conteúdos, pelos Participantes, à CLAN, através da Plataforma, os Participantes se obrigam, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, , a não difundir, divulgar, publicar ou, de qualquer forma, não comunicar publicamente os Conteúdos, por qualquer meio, para quaisquer terceiros e o público em geral, salvo se prévia e expressamente autorizado, por escrito, pela CLAN.

6.7. Os Conteúdos deverão ser subidos na Plataforma com as seguintes características técnicas:

a) Master Áudio:

(i) Formato SD - WAV 16Bits/44.1Khz;

(ii) Formato HD - WAV 24Bits/96Khz ou, caso não haja, 24/44 WAV;

(iv) Finalizadas preferencialmente em 14 LUFS, com picos em -1dB True Pick; caso a finalização seja superior a 14 LUFS (não recomendado), garantir que os picos sejam menores que -2dB True Pick;

b) Master Vídeo:

(i) Arquivo para Lançamento Vevo (Clipes separados);

(ii) Encapsulamento: .MOV ;

(iii) Video Codec suportado: Apple ProRes 422 (HQ);

(iii) Formatos do frame suportado: 3840x2160 progressive 23.976, 25, 29.97 fps ou 1920x1080 progressive 23.976, 24, 25, 29.97 fps;

(iv) Audio Codecs\*\*: PCM (little or big endian/16 bit or 24 bit) - 48kHz - L R (Stereo).

c) Ficha técnica Completa:

- (i) Nome e pseudônimo de todos os artistas, intérpretes, músicos e autores, bem como dos titulares dos fonogramas e videofonogramas, com as respectivas participações;
- (ii) Número de CPF de todos que constarem na ficha técnica;
- (iii) Dados bancários de todos que constarem na ficha técnica;
- (iv) Código de ISRC ou as informações completas para a realização, pela CLAN, do devido cadastro ;
- (v) A arte a ser utilizada como capa para cada um dos Conteúdos, para avaliação da CLAN conforme os padrões de distribuição da Virgin Music.

6.7.1 O Participante declara, desde já, que os fonogramas e videofonogramas encaminhados são de sua exclusiva autoria e que obteve todas as autorizações necessárias à realização dos mesmos, incluindo, mas não limitado a uso de imagens de pessoas, objetos e eventuais participantes, músicos, estúdios, técnicos, produtores musicais, fotógrafos, designers e quaisquer outros participantes dos Conteúdos, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo encaminhado, comprometendo-se a responder judicialmente ou extrajudicialmente em caso de eventuais reclamações formuladas por terceiros quanto ao conteúdo do vídeo.

6.7.2 Não poderão ser utilizadas, sob pena de desclassificação, a critério da CLAN / Virgin Music: (i) imagens e/ou menções indecorosas, (ii) preconceituosas, (iii) desrespeitosas, (iv) discriminatórias, (v) injuriosas, (vi) caluniosas, (vii) difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) bem como dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) ofendam à liberdade de crença e às religiões, (xi) violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato e (xiv) violem direitos de Propriedade Intelectual, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

6.7.3. As gravações enviadas pelos Participantes na Plataforma para distribuição com exclusividade pela CLAN / Virgin Music serão escolhidas e selecionadas exclusivamente pela CLAN / Virgin Music, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

## **7. ANÁLISE, DISTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS CONTEÚDOS**

7.1. Os Conteúdos submetidos na Plataforma no ato da inscrição poderão ser distribuídos e comercializados pela CLAN e Virgin Music, ao seu exclusivo critério, de modo que o Participante concorda, desde já, que nem a CLAN e nem a Virgin Music serão penalizadas pela não distribuição de qualquer Conteúdo cadastrado pelo Participante na Plataforma. (“

7.2. Os Conteúdos permanecerão licenciados à CLAN a partir da data em que estes forem cadastrados na Plataforma, e pelo prazo mínimo adicional de de 5 (cinco) anos a partir da primeira comercialização, pela CLAN e Virgin Music, de cada um dos Conteúdos, de forma individualizada, podendo ser explorado, ao exclusivo critério da CLAN e da Virgin Music em todos os territórios do mundo, por meio de quaisquer

mídias ou suportes, métodos e/ou tecnologias, físicos e/ou digitais, existentes ou que venham a existir no futuro ou quaisquer outras formas de uso, sem qualquer limitação de número de exibições e/ou comercialização, incluindo-se, ainda, o direito exclusivo da Virgin Music de sincronização em filmes, campanhas publicitárias e outros, prazo esse passível de renovação, na forma estabelecida neste Regulamento.

7.2.I. Durante o prazo estabelecido na Cláusula 7.2., acima, e conforme as demais disposições deste Regulamento, os Conteúdos não poderão, em hipótese alguma, ser fornecidos, cedidos, licenciados, autorizados, no todo ou em parte, a qualquer terceiro para licença, venda ou distribuição, sob pena de responsabilidade dos Participantes por perdas e danos acarretados à CLAN e Virgin Music.

7.2.2. Expirado o prazo mencionado na cláusula 7.2 supra, os Participantes concedem à CLAN absoluta preferência para a renovação da licença de distribuição dos Conteúdos. A renovação deste Contrato através do exercício da opção ora concedida, será nas mesmas bases oferecidas por terceiros interessados, devendo para tanto o Participante encaminhar à CLAN, por escrito, a proposta recebida devidamente assinada por terceiro ofertante, tendo a CLAN o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento para exercer tal opção, sendo certo que o silêncio da CLAN após o prazo ora estabelecido será considerado como recusa ao exercício do direito de preferência.

7.3. Os Participantes que tiverem seus Conteúdos distribuídos receberão, diretamente da Virgin Music, por conta e ordem da CLAN, a remuneração entre 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) das receitas líquidas efetivamente obtidas no Brasil pela CLAN com a distribuição/comercialização dos Conteúdos no mundo, independentemente da mídia e/ou forma de comercialização, incluindo-se, exemplificativamente, mas não exaustivamente, mídias digitais, internet, meios físicos, sincronização e as demais mídias dispostas na Cláusula 8, abaixo.,

7.3.I. Por receitas líquidas obtidas pela CLAN com a comercialização dos Conteúdos, entende-se todos os valores apurados, no Brasil, pela CLAN com a distribuição e comercialização dos Conteúdos, deduzidos os tributos incidentes, custos de distribuição (física e/ou digital), digitalização, custos de fabricação e direitos autorais em vendas físicas, eventuais valores de participações especiais que sejam pagos diretamente pela Virgin Music, por conta e ordem da CLAN, bem como quaisquer outros custos e/ou despesas necessárias.

7.3.2. Para os fins dispostos na Cláusula 7.3., acima, os Participantes deverão fornecer corretamente os dados bancários, conforme disposto na Cláusula 5.2., item “e”, acima, bem como informar à CLAN, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, acerca de qualquer alteração nos dados bancários citados,

7.3.2.I. A CLAN, Virgin Music e/ou qualquer terceiro por estas autorizados não serão, em hipótese alguma, responsabilizados por qualquer remuneração não paga aos Participantes por culpa dos Participantes e/ou de terceiros a eles relacionados, especialmente em decorrência de dados bancários incorretos, não atualizados e/ou quaisquer problemas de sistemas, bloqueios e/ou erros do sistema bancário e/ou das instituições financeiras.

## 8. LICENCIAMENTO

8.1. No ato de finalização da inscrição e submissão dos Conteúdos à CLAN, os Participantes concedem à CLAN, Virgin Music e quaisquer terceiros por estas autorizados, com exclusividade, de forma irrevogável e irretratável:

a) o direito exclusivo, pelo prazo estabelecido neste Regulamento, para a distribuição física e digital, dos Conteúdos, bem como de coletar e reivindicar, em nome dos Participantes, os direitos de execução pública dos fonogramas e videofonogramas referente à produção fonográfica, no Brasil e no mundo, estando resguardado os direitos que necessariamente sejam recebidos diretamente das associações de gestão coletiva a qual os Participantes sejam associados, relativamente aos intérpretes e músicos executantes.

b) o direito exclusivo de sublicenciar os Conteúdos e quaisquer masters individuais incorporados (exemplificativamente, mas não restritivamente, o sublicenciamento dos masters incorporados nos Conteúdos a terceiros para sincronização em obras de áudio e audiovisual, incluindo filmes, material publicitário, jingles, produções de televisão, videogames);

c) o direito exclusivo de vender, distribuir, licenciar e/ou de qualquer forma explorar os Conteúdos, incluindo, nos termos ora contratados, em formato físico e/ou digital, em plataformas autorizadas e através de canais, de acordo com o estabelecido neste Regulamento ou demais formas de uso;

d) o direito de armazenar, reproduzir, converter, digitalizar, copiar e codificar os Conteúdos, bem como a arte de capa em formato físico e/ou digital, e a explorar os Conteúdos e arte de capa para distribuição digital, incluindo, sem limitação, os direitos de divulgar, promover, distribuir informação multimídia (fluxo de mídia), executar e disponibilizar os Conteúdos, os metadados e a arte de capa em forma digital, como faixas individuais, toques sonoros de celular e quaisquer outras tecnologias existentes ou que venham a existir, álbuns inteiros, vídeos (inclusive vídeos criados com o uso dos Conteúdos e dos direitos autorais das obras musicais e litero-musicais a eles relacionados, da arte de capa e dos metadados, para a distribuição digital e nas ferramentas da CLAN, da Virgin Music e/ou de terceiros por estas autorizados;

e) o direito de utilizarem os Conteúdos, a arte de capa, os metadados, quaisquer informações sobre faixas e/ou álbuns, o nome dos Participantes, pseudônimos, nome profissional, criações, imagens e fotografias de matérias biográficas, inclusive a sua utilização em quaisquer compilações digitais misturadas ou não misturadas, e/ou em quaisquer materiais de marketing, para promoção destes, digital e marketing digital, e/ou para as gravações e/ou vídeos de música, inclusive a criação de Vídeosclipes com o uso das gravações, da arte de capa e dos metadados;

f) os direitos de utilizar e/ou distribuir os Conteúdos através de downloads gratuitos, como parte de uma campanha para promover os Conteúdos e/ou os Participantes, e com a finalidade de aumentar as vendas dos Conteúdos;

g) os direitos de utilizar os Conteúdos e/ou licenciar a terceiros, pelo prazo estabelecido neste Regulamento;

h) os direitos de sincronização dos Conteúdos em filmes, publicidade, trilhas sonoras de obras audiovisuais

em geral, programas ou propagandas de televisão, vídeos e jogos multimídia ou para quaisquer fins de sincronização, inclusive, no que se refere a sincronização do Youtube ou serviços de mídia social de forma exclusiva;

i) o direito de comunicar os Conteúdos e de disponibilizá-los ao público, na íntegra e/ou em parte, em todos os formatos digitais, diretamente ou através de qualquer fornecedor de serviço de distribuição digital definidos ao critério da CLAN, Virgin Music e/ou qualquer terceiro por estas autorizados;

j) o direito de comunicar o material auxiliar a quaisquer fornecedores de serviços de distribuição digital e parceiros, cuja atividade esteja relacionada com a distribuição digital (incluindo empresas de gráficos musicais);

k) o direito exclusivo de criar obras derivadas dos Conteúdos, sob reserva do seguinte: (i) São concedidos à CLAN, Virgin Music e/ou terceiros por estas autorizados, exclusivamente, todos os direitos necessários, consentimentos e permissões em relação à gestão dos Conteúdos, através de plataformas onde os usuários podem incorporar os Conteúdos às suas gravações (incluindo gestão de canais, controle de cópias e conteúdos, etc.); (ii) tais direitos incluem, para evitar dúvidas, o direito de combinar todo ou parte dos Conteúdos com outro material e conteúdo de terceiros, através das mencionadas plataformas;

l) o direito exclusivo da CLAN, por si e/ou por terceiros por ela autorizados, ou a ela associados, editar as obras musicais e/ou lítero-musicais fixadas nos fonogramas e/ou videofonogramas que sejam considerados conteúdo original;

8.2. Com base na exclusividade de exploração dos Conteúdos concedida à CLAN, Virgin Music e/ou a terceiros por estas autorizados, os Participantes garantem, por si e por qualquer outra pessoa com direitos sobre a totalidade ou parte dos Conteúdos não irá (i) fornecer qualquer dos Conteúdos a qualquer terceiro para licença, venda, distribuição e/ou para qualquer forma de exploração, comercial ou não, de forma a prejudicar os direitos da CLAN e Virgin Music estabelecidos neste Regulamento; (ii) conceder a terceiros quaisquer direitos semelhantes, no todo ou em parte, temporários ou não, aos concedidos à CLAN e Virgin Music nos termos deste Regulamento; (iii) tomar quaisquer medidas suscetíveis de limitar ou prejudicar os direitos concedidos; (iv) tolerar a exploração ou utilização por um terceiro, da totalidade ou de parte dos direitos exclusivamente concedidos, e (v) entregar a um terceiro, de forma a prejudicar os direitos negociados desse contrato, qualquer parte dos Conteúdos para licença, venda ou distribuição, enquanto o presente licenciamento estiver em vigor.

## 9 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

9.1. Os Participantes que tenham Conteúdos, neste ato, e desde já, licenciam à CLAN, Virgin Music e terceiros por estas autorizados, de forma irrevogável e irretroatável, os direitos sobre a imagem, nome, som de voz e dados biográficos dos Participantes, incluindo-se todos aqueles que compõem a ficha técnica dos Conteúdos, para que a CLAN, Virgin Music e terceiros por estas autorizados, possam destes se utilizar para a distribuição, comercialização, comunicação, difusão, promoção e/ou divulgação dos Conteúdos,

da CLAN, da Virgin Music e/ou de terceiros por estas autorizados, para utilização destes, pela CLAN, Virgin Music e terceiros por estar autorizados, em todos os países e territórios do mundo, nos termos deste Regulamento, do Contrato de Distribuição e do Contrato de Edição . Fica, ainda, a CLAN, Virgin Music e os terceiros por estas autorizados e/ou contratados autorizados a utilizar a imagem, nome, som da voz e dados biográficos dos Participantes e demais profissionais que integram a ficha técnica dos Conteúdos para a: (i) confecção de material promocional (fotos ou vídeos, incluindo-se fotos e vídeos de “por trás das câmeras”), destinado à divulgação e promoção dos Participantes, dos Conteúdos, da CLAN, da Virgin Music e seus licenciados, sucessores e cessionários, em qualquer mídia (impressa, eletrônica e digital, incluindo Internet, incluindo-se); (ii) fins informativos ou em conexão com a comercialização, anúncio, publicidade ou promoção dos Conteúdos, dos Participantes, da CLAN, Virgin Music, seus licenciados, sucessores e cessionários e/ou terceiros licenciados, distribuidores, dos Conteúdos, seja isoladamente ou em conjunto com a comercialização, anúncio, publicidade ou promoção do nome, produtos e/ou serviços de qualquer licenciado ou distribuidor dos Conteúdos

## **10 – DO AGENCIAMENTO DE CARREIRA**

10.1. Os Participantes reconhecem e concordam que como condição para sua inscrição e submissão dos Conteúdos para participação no projeto Moda Music autoriza, desde já, a CLAN, isoladamente ou em conjunto com a Virgin Music e/ou qualquer terceiro, ao critério exclusivo destas, a manifestarem o interesse em realizar contrato de Participação na Carreira e agenciamento e/ou gestão de carreira com os Participantes, com exclusividade sobre todas as atuações artísticas dos Participantes, exploração da imagem, nome, som da voz e dados biográficos e exclusividade na exploração dos fonogramas, videofonogramas e direitos autorais e conexos aos de autor dos Participantes e quaisquer outros negócios envolvendo a carreira do Participante, conforme condições usualmente praticadas e definidas pela CLAN / Virgin Music.

10.2. Diante do disposto na Cláusula 10.1., acima, os Participantes declaram e garantem que, no ato da inscrição e envio dos Conteúdos para participação no projeto Moda Music, possuem todos os direitos e liberações necessárias para a realização do contrato de agenciamento e demais cessão de direitos estabelecidas neste Regulamento , bem como que manterão tais direitos e liberações durante:

- a) o prazo contado da data da inscrição neste Regulamento e/ou suas eventuais prorrogações;
- b) por até 18 (dezoito) meses, caso venham a ser convidados para se apresentar em evento/festa sertanejo(a), em decorrência do projeto Moda Music, contados da data em que efetivamente forem selecionados para se apresentarem no Evento, sendo que após a seleção e durante o prazo supramencionado, o Participante já será considerado apto para seleção, pela Virgin Music, para firmar contato de Participação na Carreira e Agenciamento;
- c) o prazo de 12 (doze) meses contados do cadastro na Plataforma do último Conteúdo do Participante;

## **II. APRESENTAÇÃO EM EVENTO/FESTA SERTANEJO(A) NO BRASIL**

II.1. Visando a projeção da carreira dos Participantes, a CLAN, Virgin Music e o realizador do evento, poderão selecionar alguns dos Participantes (“Participantes Selecionados”), independentemente de haver, ou não, interesse da CLAN, por si ou em conjunto com a Virgin Music ou terceiros autorizados, o interesse de celebrar contrato de cessão de direitos artísticos com participação na carreira e agenciamento e/ou gestão de carreira destes Participantes Selecionados, para participarem de apresentações públicas, gratuitas (sem pagamento de cachê ou remuneração de qualquer espécie), em um, ou mais, grande evento do sertanejo no Brasil que venham a firmar parceria com a CLAN (“Eventos” ou “Evento”).

II.2. Caso os Participantes Selecionados sejam residentes no exterior (território não brasileiro) e venham a ser selecionados para se apresentarem no(s) Evento(s), correrão por conta exclusiva dos Participantes todos os custos e despesas relacionados ao transporte, hospedagem e alimentação, tanto dos Participantes como de sua equipe e equipamentos pessoais, isentando a CLAN, Virgin Music, Evento e qualquer terceiro por estas autorizados, de qualquer responsabilidade nesse sentido.

II.2.1. Caso qualquer dos, ou todos os, Participantes Selecionados seja(m) estrangeiro(s), será de única e exclusiva responsabilidade do(s) Participante(s) Selecionado(s) a obtenção de todos os vistos e autorizações necessários para o desenvolvimento da atividade artística no Brasil, bem como para a apresentação no(s) Evento(s), se selecionados para tal.

II.2.2. Em sendo os Participantes Selecionados residentes no Brasil, os custos com transporte, hospedagem, alimentação, incluindo-se passagens aéreas e transportes locais, equipe, músicos e demais membros que integrarem a equipe ou banda dos Participantes Selecionados, correrão por conta do Evento, da CLAN ou de terceiro indicado pela CLAN, até o limite máximo de R\$ 20.000,00, casos custos sejam maiores que este valor, a parte excedente será de responsabilidade exclusiva dos Participantes Selecionados.

II.3. Os Participantes reconhecem e concordam, desde já, que caso venham a ser selecionados para se apresentar em qualquer dos Eventos, e estejam de acordo com os termos da negociação, deverão previamente firmar o competente contrato junto à CLAN, onde constará, além de outras disposições definidas pela CLAN:

a) Que os Participantes Selecionados não poderão firmar contrato de agenciamento, gerenciamento de carreira, cessão de direitos, licenciamento, autorização, distribuição ou qualquer outra forma de exploração de suas atividades artísticas, obras musicais, interpretações, fonogramas e/ou videofonogramas, com qualquer terceiro, desde a inscrição no projeto, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da seleção, dos Participantes Selecionados, para se apresentar/participar do Evento para o qual foram convidados, período este que poderá ser utilizado exclusivamente pela CLAN, em conjunto ou não com a Virgin Music e/ou com terceiros por estas autorizados, para analisar o interesse de realizarem o contrato de cessão de direitos artísticos com participação na carreira e agenciamento e/ou gerenciamento de carreira dos Participantes Selecionados, com exclusividade.

b) Que os Participantes Selecionados se comprometem a realizar, além da participação, apresentação e/ou performance artística no Evento, a realização, ao critério da CLAN, de até 6 (seis) shows por ano, durante o período de 5 anos, sendo que 1 (um) dos 6 (seis) shows a serem realizados por ano ocorrerão

em edições seguintes do Evento em que o Participante Selecionado efetivamente vier a se apresentar, sem que, para tanto, haja pagamento de qualquer cachê e/ou remuneração de qualquer espécie aos Participantes Selecionados, além dos valores já estabelecidos nas condições da cláusula II.2.2. acima.

## **12 – PENALIDADES E ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA CLAN E VIRGIN MUSIC**

12.1. Os Participantes são única e exclusivamente responsáveis por todos os Conteúdos e pela participação no projeto Moda Music, respondendo solidariamente por todas as informações prestadas e documentação apresentada, isentando a CLAN, Virgin Music e qualquer pessoa, física e/ou jurídica, relacionadas à CLAN ou à Virgin Music, suas afiliadas, coligadas, sócias, associadas e afins, de qualquer responsabilidade nesse sentido.

12.2. Caso a CLAN, a Virgin Music e/ou qualquer pessoa, física e/ou jurídica, relacionadas à CLAN ou Virgin Music, suas afiliadas, coligadas, sócias, associadas e afins (“Terceiros Relacionados”), sejam, de qualquer forma, acionadas ou reclamadas por quaisquer terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, em relação aos direitos autorais e/ou direitos conexos aos de autor, bem como em relação aos direitos de imagem, direitos artísticos e/ou qualquer outro direito ou garantia concedidos pelos Participantes e/ou seus representantes legais nos termos deste regulamento, os Participantes e seus representantes legais deverão ressarcir a CLAN, Virgin Music e os Terceiros Relacionados de todas as perdas e danos que vierem que qualquer destes vier a sofrer em decorrência de tal fato, sejam materiais ou morais, incluindo-se todos os gastos que tiverem para se defenderem das demandas ou reclamações, indenizações pagas, acordos realizados, taxas, custas processuais e honorários advocatícios, dentre outros.

12.3. Os Participantes serão solidariamente responsáveis, ainda, por todas as obrigações assumidas neste Regulamento que, para todos os fins de direito, possui força de contrato entre a CLAN e os Participantes, respondendo perante a CLAN, Virgin Music e Terceiros Relacionados diante de quaisquer perdas e danos que o descumprimento de qualquer obrigação deste regulamento vier a acarretar à CLAN, Virgin Music e/ou aos Terceiros Relacionados, sejam materiais ou morais, incluindo-se todos os gastos que tiverem para se defenderem das demandas ou reclamações, indenizações pagas, acordos realizados, taxas, custas processuais e honorários advocatícios, dentre outros.

12.4. A CLAN, Virgin Music e Terceiros Relacionados não serão responsáveis por qualquer falha no envio dos Conteúdos, documentos e/ou quaisquer informações fornecidas pelos Participantes e/ou seus representantes legais, sejam elas decorrentes de atos, fatos ou omissões, relacionadas aos Participantes e/ou seus representantes, sejam relacionadas a qualquer problema técnico ou qualquer outro motivo que não seja comprovadamente imputável exclusivamente à CLAN, Virgin Music e/ou aos Terceiros Relacionados. Para fins de clareza, a CLAN, Virgin Music e Terceiros Relacionados, não poderão ser responsabilizados, em hipótese alguma, exemplificativamente, por falhas no processamento de dados no envio dos Conteúdos, documentos e demais informações, quedas de sinal, falhas em redes de internet, recebimento de arquivos danificados ou defeituosos, interrupção da inscrição durante o processo de cadastro, dentre outros.

12.5. Os Participantes e seus representantes legais reconhecem que a internet não é um meio completamente seguro e, ainda, que não há qualquer tipo de garantia, expressa ou implícita, de que qualquer informação ou material que seja publicado ou transmitido esteja totalmente isento de acesso



ou uso não autorizado, por quaisquer terceiros, hackers, por exemplo, ainda que a CLAN, Virgin Music e/ou os Terceiros Relacionados adotem todas as medidas razoáveis de segurança da informação/para a sua segurança, não há qualquer garantia de que o site estará livre de vírus, trojans, malwares, spywares e quaisquer outros males que o uso da internet podem trazer aos hardwares e aos dados pessoais.

### **13 – CARÁTER CONTRATUAL DO REGULAMENTO**

13.1. Sem prejuízo do direito da CLAN buscar firmar, junto aos Participantes e/ou seus representantes legais, se for o caso, contratos que disponham sobre os mesmos fins constantes neste regulamento, o presente regulamento possui, para todos os fins de direito, força de contrato entre a CLAN e os Participantes.

13.2. Em decorrência do disposto no item 13.1., acima, os Participantes, ao procederem à inscrição para participação no projeto Moda Music e subirem qualquer fonograma e/ou videofonograma na Plataforma, declaram plena, expressa e total concordância com os termos deste Regulamento, tornado válidas e vigentes as obrigações, declarações e direitos nele estabelecidos, e reconhecem e declaram que:

(i) leram, entenderam, concordaram e aceitaram todos os termos deste Regulamento;

(ii) não possuem qualquer impedimento legal, contratual ou de qualquer outra natureza que os impeçam de participar do projeto Moda Music da forma e conforme as condições descritas neste Regulamento.

(iii) reconhece terem sido orientados pela CLAN, antes de concluir sua inscrição no projeto Moda Music, a procurar aconselhamento profissional independente sobre o conteúdo do presente Regulamento, a fim de permitir que os Participantes compreendam plenamente os seus termos.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Os Participantes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da presente inscrição/participação no projeto Moda Music que não seja publicamente divulgada.

14.2. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da CLAN, suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, direta ou indiretamente, que poderão autorizar seu uso por parceiros, com o que os Participantes neste ato, expressamente concordam, podendo utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.

14.3. A CLAN e Virgin Music não se obrigam a realizar ou produzir o projeto Moda Music, ou a selecionar eventuais inscritos para realizar contratos de agenciamento ou realizar a distribuição dos Conteúdos, podendo a CLAN cancelar as inscrições a qualquer tempo, ainda que após o seu início, a exclusivo critério da CLAN. Nestas hipóteses, não será devido aos Participantes e/ou aos seus representantes legais qualquer tipo de reparação ou indenização, seja de ordem moral ou material.

14.4. Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Regulamento, no formulário de inscrição enviado no ato da inscrição e demais documentos referentes à inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por esses. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a

CLAN e/ou a Virgin Music perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelos Participantes, ou por qualquer dos Participantes, ou a presença de qualquer ilegalidade nestas ou em qualquer dos Conteúdos e/ou documentos apresentados, a CLAN e/ou a Virgin Music poderá(ão) desclassificar os Participantes, bem como encaminhar tais fatos às autoridades competentes para a devida apuração, a qualquer tempo, sem que seja devida, aos Participantes, qualquer explicação ou indenização a qualquer título.

14.5. Poderão ser automaticamente desclassificados da seleção, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os Participantes que desrespeitarem qualquer uma das disposições, itens e cláusulas deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que viole quaisquer disposições legais vigentes, incluindo-se, mas não limitando-se à Lei n. 9.610/98 (Lei de Direito Autoral).

14.6. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas do Regulamento e da participação neste PROJETO serão submetidos à CLAN e Virgin Music para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

14.7. O participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do PROJETO ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desclassificado.

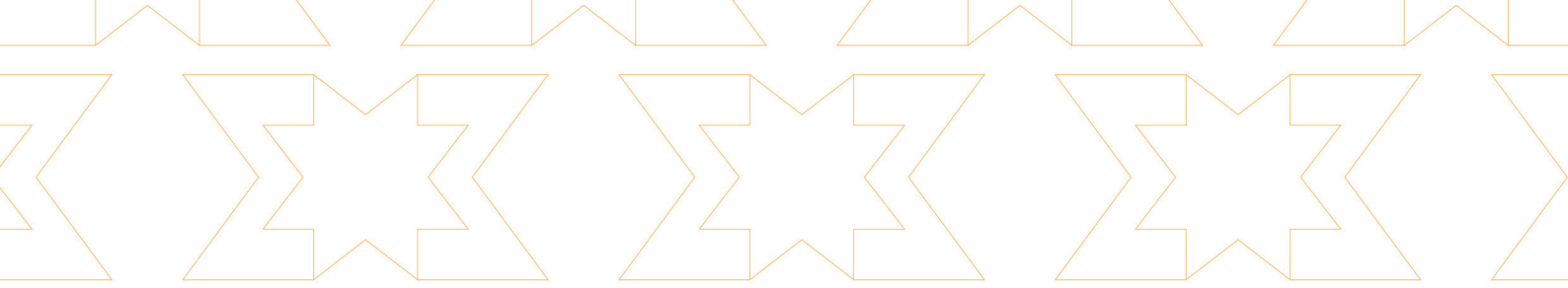
14.8. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da CLAN e VIRGIN MUSIC, não for possível conduzir este PROJETO conforme o planejado, poderá a CLAN / VIRGIN finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso na Plataforma. Caso o PROJETO tenha seu término antecipado, a CLAN deverá avisar aos Participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

14.9. A CLAN compromete-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”). Estritamente para efeitos do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do presente contrato, bem como para fins de segurança e estatística, a os Participantes autorizam a CLAN a:

registrar, tratar e armazenar todos os dados pessoais incorporados no conteúdo apresentado pelo Participante e/ou quaisquer outros dados pessoais recolhidos pela CLAN e/ou quaisquer outros dados pessoais de outra forma fornecidos pelo Participante à CLAN; e transferir esses dados pessoais para qualquer fornecedor de serviços de distribuição digital e qualquer prestador de serviços e/ou parceiros da CLAN, inclusive para oferta de produtos e serviços aos Participantes;

14.10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento deverão ser encaminhadas ao [moda.music@clandvt.com.br](mailto:moda.music@clandvt.com.br), e serão julgadas e decididas de forma soberana pela CLAN, e delas não caberá recurso.

14.11. Declaram os Participantes estarem cientes e de acordo com as regras e determinações do presente regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.



14.12. Fica eleito o foro na capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente regulamento, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiado que seja.